



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 015/2021
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE
ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO:
Execução da reforma do refeitório de 170,98m² e ampliação
de 51,06m² da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima,
localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n, na comunidade
de Nova Concórdia, sobre o lote nº 88J, da gleba 89-FB, no
Município de Francisco Beltrão – PR.


Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas(9h), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: PRISCILA ALVES DE LUCA e GUILHERME SEIFERT NETO para recebimento dos envelopes "1 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "2 - HABILITAÇÃO", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União seção 3 nº 12 do dia 19/01/2021 página 242; Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10851 do dia 18/01/2021 página 15; Jornal de Beltrão edição nº 7119 do dia 16/01/2021 página 21, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2181 do dia 18/01/2021 página 68, bem como o Edital e o Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os documentos para credenciamento e os envelopes "1" e "2" da empresa: GERALDO CESAR JUNG, CNPJ Nº 29.805.831/0001-12, representada nesta sessão por Geraldo Cesar Jung. Concluído o credenciamento com tolerância de 10 minutos, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. O registro em ata foi disponibilizado simultaneamente em telão, de forma a oportunizar aos participantes o acompanhamento dos trabalhos. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. A seguir a comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes, e realizou a análise preliminar das Propostas, conforme Modelo nº 02 do edital, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: A licitante GERALDO CESAR JUNG apresentou proposta financeira para o lote sendo: item 01 no valor de 21.031,77 (vinte e um mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos) e para o item 02 no valor de R\$ 43.819,40 (quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), porém não consta valor global geral da proposta. Os documentos relativos à proposta foram primeiramente avaliados na sua forma de apresentação. Os documentos do envelope foram apresentados em folhas soltas, não grampeados ou encadernados. A seguir, a Comissão iniciou a análise dos documentos contidos no envelope 1, compreendendo: Proposta de Preços, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do índice do BDI, confrontando com o estabelecido no item 9 e as disposições do item 13 do Edital. A Comissão constatou ausência do Cronograma Físico-Financeiro exigido no item 9.1.3 do edital e também ausência do Detalhamento do índice do BDI exigido no item 9.1.4 do edital. As planilhas de serviços dos itens nº 1 e nº 2 não constam assinatura do representante legal da empresa, sendo que a comissão





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 016/2021
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Execução da reforma do refeitório de 170,98m² e ampliação de 51,06m² da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Fioravante Mariotti, s/n, na comunidade de Nova Concórdia, sobre o lote nº 88J, da gleba 89-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

oportunizou ao representante legal presente na seção a devida assinatura. A Comissão ainda constatou que documentos relativos à proposta o objeto da obra divergente do objeto da licitação, porém examinado o edital foi constatado erro na descrição do objeto dos modelos integrantes do referido edital, sendo que o proponente seguiu o constante nos modelos em anexo, também não corrigindo a descrição do objeto. Os membros da comissão rubricaram os documentos relativos à proposta que igualmente foram repassados à representante presente para vista e rubrica. Em segunda fase, a Comissão passou à abertura dos envelopes de nº 2 contendo os Documentos de HABILITAÇÃO, conforme disposto nos itens 13.20 à 13.25 do edital, rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída a análise dos documentos contidos no envelope nº 2 de Habilitação da proponente, a Comissão constatou que foram atendidas as condições do edital declarando HABILITADA a empresa proponente GERALDO CESAR JUNG. Considerando única proposta no certame e observado o parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 a Comissão abre prazo de até oito dias para apresentação dos documentos regularizados. Concedida a palavra aos participantes sobre algo a constar em ata, não houve apontamentos a constar. Após apresentação dos documentos regularizados o resultado do julgamento e classificação das propostas também será publicado na imprensa oficial e usual do Município: www.franciscobeltrao.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas e lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes que assim desejarem.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


PRISCILA ALVES DE LUCA
Membro da Comissão


GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da Comissão


GERALDO CESAR JUNG
CNPJ Nº 29.805.831/0001-12